



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 145/2025

Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes pedidos de providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, juntamente às Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a adoção das medidas necessárias para a criação de um programa permanente de combate ao borrachudo, com início na sede do município como projeto-piloto e, posteriormente, ampliação para outras localidades urbanas e rurais

O programa deverá contemplar ações de monitoramento, controle e eliminação de criadouros, com serviços técnicos especializados para o preparo e aplicação de produtos biológicos, como o BTI (*Bacillus thuringiensis israelensis*) – larvicida biológico.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma questão de saúde pública e turística, uma vez que a proliferação do borrachudo afasta visitantes, especialmente aqueles com alergias e outras comorbidades, além de comprometer o bem-estar da população local. A adoção de medidas permanentes contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para o fortalecimento da atividade turística no Município.

Diante do exposto, solicito especial atenção e providências por parte do Poder Executivo, visando atender a esta importante demanda da população.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

**Martim Miguel Trarbach
Vereador**



*Deus seja
Louvado*